

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/06/2025 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 115

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Secretaria Executiva

## PORTARIA N° 365, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - portos organizados e instalações portuárias autorizadas, proposto pela empresa LIQUIPAR OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A. - SPE.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, a Portaria nº 567, de 26 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e no Processo nº 50020.002938/2025-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto PAR 50 - Paranaguá, proposto pela empresa LIQUIPAR OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A. - SPE, CNPJ 51.413.924/0001-50, em Paranaguá - PR, referente ao Contrato de Arrendamento nº 091/2023, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o Art. 1º deverá informar ao Ministério de Portos e Aeroportos quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos dispostos no art. 17, da Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50020.002938/2025-61, ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LAVOR TEIXEIRA

ANEXO I

Nome Empresarial	LIQUIPAR OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A. - SPE.
CNPJ	51.413.924/0001-50
Tipo	Arrendamento
Descrição do Projeto	Implantação de Terminal de Granéis Líquidos em área situada no Porto de Paranaguá/PR, denominada PAR50, destinada à movimentação e armazenagem deste tipo de carga.
Localização	Paranaguá / PR
Estimativa de Investimento com incidência de PIS e COFINS	Bens: R\$ 484.673.000,00 Serviços: R\$ 323.115.000,00 Outros: R\$ 16.511.000,00 Total: R\$ 824.299.000,00
Estimativa com Suspensão de PIS e COFIN	Bens: R\$ 440.325.000,00 Serviços: R\$ 293.550.000,00 Outros: R\$ 15.000.000,00 Total: R\$ 748.875.000,00
Impacto do Benefício	Bens: R\$ 44.348.000,00 Serviços: R\$ 29.565.000,00 Outros: R\$ 1.511.000,00 Total: R\$ 75.424.000,00

Republicada por ter saído, no DOU de 11-6-2025, Seção 1, pág. 122, com omissão do anexo no original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

